

AVISO AO MERCADO

DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

CNPJ/MF nº 08.678.386/0001-05

Rodovia BR 101 Sul, Km 82,7, bairro de Prazeres

CEP 54.335-000 – Jaboatão dos Guararapes, PE

no valor total de

R\$ 90.000.000,00

(noventa milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS: BRPCPLNCM014

Não foi contratada agência de classificação de risco para a presente emissão

1 VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, em fase operacional, com sede na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, na Rodovia BR 101 Sul, Km 82,7, bairro de Prazeres, CEP 54.335-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.678.386/0001-05, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob o NIRE 26.2.0160386-3 ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder") e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, Bela Vista, CEP 01310-908 ("CAIXA" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público **COMUNICAR**, nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), que foi requerido, nesta data, qual seja, 17 de setembro de 2025, perante a CVM, o registro automático da oferta de distribuição pública de

90.000 (noventa mil) Notas Comerciais Escriturais, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 16 de setembro de 2025 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta"), conforme previsto no *"Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da 3ª (Terceira) Emissão da Pneubras Comércio de Pneus Ltda."* ("Termo de Emissão"), celebrado em 16 de setembro de 2025, entre Emissora; **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário") e, na qualidade de avalistas, **LUCIANA CANDINI MARQUES SILVA**, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 613.293.631-91, **NELSON MARQUES DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.187.054-72, **EMPRIMAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS MARQUES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.945/0001-19 e **NMLC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.575.478/0001-24 (em conjunto, "Avalistas").

2 RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada perante a CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: **(i)** representativos de dívida; **(ii)** destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e **(iii)** de emissor não registrado na CVM. A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

A Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do "*Código de Ofertas Públicas*" e dos artigos 15 e 19, parágrafo 1º das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*" ambos expedidos pela ANBIMA, conforme em vigor (em conjunto, "Código ANBIMA"), no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta.

3 DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Notas Comerciais serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

4 CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

Nº	EVENTO ⁽¹⁾	DATA ⁽²⁾⁽³⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do Pedido de Registro Automático da Oferta à CVM e Divulgação deste Aviso ao Mercado	17 de setembro de 2025
2	Registro da Oferta na CVM e Data de divulgação do Anúncio de Início	25 de setembro de 2025
3	Data estimada da Liquidação Financeira das Notas Comerciais	26 de setembro de 2025
4	Data máxima de divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias da publicação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Este Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta, serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e das Notas Comerciais podem ser obtidas com a Emissora, com os Coordenadores e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Aviso ao Mercado da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais da Pneubras Comércio de Pneus Ltda." ("Aviso ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME INCISO I, DO ARTIGO 9º, E §1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, PELA ANBIMA OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 17 de setembro de 2025.



Coordenador Líder



Coordenador

